



EDITAL Nº 01/2023 - DIREÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS MEMBROS
REPRESENTANTES DISCENTES, PARA O CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS
SANTA RITA, BIÊNIO – 2022/2024

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 69/2021 da Direção Geral do *Campus* Santa Rita, torna público que está aberto o processo eleitoral complementar para escolha dos representantes discentes. Considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, resolve:

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 1º - Convocar reunião para eleição complementar dos membros dos representantes discentes para compor o conselho diretor do IFPB Campus Santa Rita a realizar-se no dia 22 de março de 2023 às 14 horas, na sede do Campus Santa Rita, localizado na BR 230, Km 42, Bairro Popular Santa Rita/PB - CEP: 58301-645. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes, para se proceder com a referida reunião, ficará a mesma transferida para o dia 29 de março de 2023 às 14 horas, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

Artigo 2º - O Conselho Diretor é órgão máximo do *Campus*, configurando colegiado de carácter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada campus.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Para complementar o Conselho Diretor serão eleitos 02 (dois) representantes discentes titulares e 02 (dois) representantes discentes suplentes do *Campus* Santa Rita.

3.1 - Poderão candidatar-se para o representante do Campus discentes regularmente matriculados.



3.2 Os discentes poderão candidatar-se à vaga de representante do Conselho mediante os seguintes requisitos:

- a) estar efetivamente matriculado em curso regular nos respectivos campi do IFPB;
- b) ter, pelo menos, seis meses para integralização do curso em que está matriculado;
- c) ter idade mínima de 16 anos;

3.3 O discente matriculado em mais de um curso, em um mesmo campus do IFPB, somente poderá candidatar-se considerando a matrícula mais recente.

Parágrafo Primeiro - Quando tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

Parágrafo Segundo - Quando tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.

Parágrafo Terceiro - O mandato complementar do conselheiro eleito findará com o término do mandato da composição atual.

Parágrafo Quarto - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Quinto - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Artigo 4º - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral é formada por 03 (três) membros, sendo um docente, um técnico administrativo e um discente, de acordo com a Portaria nº 69/2021, sendo estes responsáveis por elaborar os regulamentos e conduzir o processo eleitoral dos membros do Conselho Diretor do *Campus* Santa Rita.



DA VOTAÇÃO

Artigo 6º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

- I. Número de eleitores que participaram e votaram;
- II. Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;
- III. Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
- IV. Assinatura do presidente e dos membros da mesa.

Artigo 7º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

DO RESULTADO

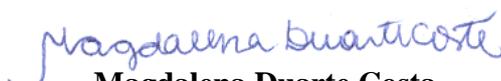
Artigo 8º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do *Campus* até o dia 23 de março de 2023.

DA POSSE

Artigo 9º – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do *Campus* Santa Rita.

Artigo 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Rita (PB), 17 de março de 2023.


Magdalena Duarte Costa

Presidente da Comissão Eleitoral *Campus* Santa Rita



ANEXO I CRONOGRAMA

Dia da Inscrição/ Homologação (1º Reunião)	22 de março de 2023
Dia da Votação e Resultado	22 de março de 2023
Dia da Inscrição/ Homologação (2º Reunião, se Necessário)	29 de março de 2023
Dia da Votação e Resultado	29 de março de 2023
Publicação do Resultado	30 de março de 2023
Posse dos Membros Eleitos	A definir



ANEXO II

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Santa Rita

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
MATRÍCULA:	CPF:
ANO/CURSO:	CONTATO:
SEGMENTO:	Discente

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Santa Rita.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Santa Rita, ____/____/____

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL
<input type="checkbox"/> Candidatura Deferida
<input type="checkbox"/> Candidatura Indeferida. Justificativa:

Presidente da Comissão Eleitoral

Santa Rita ____/____/____